

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 02/10/2023**

**Secretário:**

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **075/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI N. **018/2023**, de autoria do Vereador JOÃO CARLOS, que "INSTITUI a Política Pública de Direitos e Garantias da Pessoa com Fibromialgia no município de Manaus e dá outras providências."

**Presidente:**

Lido o **VETO**, toma o n.º **014/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: Lido, Veto encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **076/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **326/2021**, de autoria do Vereador PEIXOTO, que "INSTITUI, no município de Manaus, o Programa Farmácia Solidária, e dá outras providências".

**Presidente:**

Lido o **VETO**, toma o n.º **015/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: Lido, Veto encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **078/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **354/2022**, de autoria do Vereador RAIFF MATOS, que "DISPÕE sobre a proibição de apresentações com músicas e danças com conteúdo erótico ou sensual para crianças e adolescentes nas escolas da rede pública de ensino do município de Manaus e dá outras providências".

**Presidente:**

Lido o **VETO**, toma o n.º **016/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: Lido, Veto encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que "**DISPÕE** sobre a implantação da ferramenta de pagamento PIX pela Prefeitura Municipal de Manaus e concessionárias de serviço público no âmbito do município, e dá outras providências".

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Manaus disponibilizará, em todos os órgãos da administração direta e indireta, a ferramenta PIX para recebimento de tributos municipais, taxas de licenciamento e demais guias de pagamento. Parágrafo Único. As concessionárias de serviço público municipal, inclusive transporte coletivo, deverão se adequar à regra contida no caput para o recebimento de valores devidos em quaisquer hipóteses de pagamento.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **266/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o segundo domingo do mês de março como o Dia Municipal do Diretor do Ministério dos Jovens Adventistas e Universitários”.

Art. 1.º Fica instituído o segundo domingo do mês de março como o Dia Municipal do Diretor do Ministério dos Jovens Adventistas e Universitários, passando a constar no Calendário Oficial da cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **322/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALONSO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do Município de Manaus, a Semana de Valorização do Artista Local”.

Art. 1.º Fica instituído no calendário oficial do município de Manaus a Semana de Valorização do Artista Local que acontecerá do dia 15 ao dia 20 de novembro de todos os anos.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **326/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a atuação de podólogo em ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a atuação de podólogo em ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes no município de Manaus.

Parágrafo único. As ações de prevenção e tratamento previstas no caput deste artigo compreendem a prestação de orientação, informações e assistência sobre a podopatia.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **348/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, que “**DISPÕE** sobre a afixação de faixas informativas acerca de eventos que causem alteração do tráfego de via pública, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a obrigatoriedade dos promotores de festas ou eventos afixarem placas informativas à população, nos casos de eventos que ocasionem a interdição de vias públicas, contendo o dia e a hora em que ficarão interditadas.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **485/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 415/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** o Apoio Comunitário "Adote uma Escola", e dá outras providências”.

Art.1.º Fica instituído o Apoio Comunitário "Adote uma Escola", com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública Municipal.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 4ª Comissão de Educação.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 569/2021**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**INSTITUI** prioridade na matrícula em creches da rede de ensino municipal às crianças deficientes e dá outras providências”.

Art. 1º - As crianças com deficiência terão prioridade sobre os demais para a matrícula em creches e em pré-escolas geridas pelo Município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 276/2022**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, subscrito pelo Vereador DAVID REIS, que “**CRIA** o Programa de Atenção às Pessoas Portadoras do Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais no município de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica criado, no âmbito do município de Manaus, o Programa de Atenção às Pessoas Portadoras de Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se como situação de acúmulo de animais a concentração excessiva destes em um mesmo local, associada à incapacidade de fornecer os padrões mínimos de saneamento, espaço, alimentação e cuidados veterinários, trazendo sofrimento aos animais e ao tutor responsável pela guarda.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 404/2022**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, AMOM MANDEL, CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, DIEGO AFONSO, DR. DANIEL VASCONCELOS, DR. EDUARDO ASSIS, ELAN ALENCAR, GLÓRIA CARRATTE, JAILDO OLIVEIRA, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCELO SERAFIM, PROF. SAMUEL, ROSIVALDO CORDOVIL, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, THAYSA LIPPY e WALLACE OLIVEIRA, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos ou áudios educativos de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na abertura de shows e eventos culturais no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica obrigatória, no município de Manaus, a exibição de vídeos ou áudios educativos de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, para fins de acesso à informação, conscientização e prevenção, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais com estimativa de mais de mil pessoas.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 019/2023**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o Março Azul Marinho, mês de conscientização e prevenção do câncer colorretal”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Março Azul Marinho, mês de conscientização e prevenção do câncer colorretal.

Parágrafo único. O objetivo do Março Azul Marinho é realizar campanhas informativas e preventivas direcionadas à população acerca do câncer colorretal.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 6ª Comissão de Saúde.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 045/2023**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI**, na semana do dia 28 de maio de cada ano, a Semana Municipal do Brincar na cidade de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída, na semana do dia 28 de maio (Dia Mundial do Brincar), a Semana Municipal do Brincar no âmbito da cidade de Manaus.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 050/2023**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, subscrito pelos Vereadores DIEGO AFONSO, PEIXOTO, RAULZINHO, ROSIVALDO CORDOVIL e WALLACE OLIVEIRA, que “**INSTITUI** os Títulos de Empresa Amiga da Criança e do Adolescente e de Cidadão Amigo da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam instituídos os Títulos de Empresa Amiga da Criança e do Adolescente e de Cidadão Amigo da Criança e do Adolescente no município de Manaus.

§ 1.º O Título de Empresa Amiga da Criança e do Adolescente será conferido, a cada ano, a pessoas jurídicas que, comprovadamente, tenham contribuído para a assistência, a inserção social e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes na cidade de Manaus, bem como tenham realizado doações de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 117/2023**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ e CAPITÃO CARPÊ, que “**ALTERA** o art. 5.º da Lei n.º 2.208, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do município de Manaus realizar o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados nos postes e notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica transformado o parágrafo único em § 1.º e acrescido o § 2.º ao art. 5.º da Lei n.º 2.208, de 13 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

“Art.5.º. (omissis)

§1.º Para os efeitos desta Lei consideram-se infratoras todas as empresas concessionárias e/ou terceirizadas que estiverem operando na circunscrição do Município de Manaus. (NR)

§2.º Caberá ao órgão municipal de fiscalização de posturas, nos termos da Lei Complementar n.º 05/2014, a fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei e a aplicação das penalidades previstas nos incisos do “caput” deste artigo..

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*



### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 141/2023**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, ROSINALDO BUAL, THAYSA LIPPY, WALLACE OLIVEIRA e YOMARA LINS, que “**ALTERA** o § 2.º do art. 1.º da Lei n. 2.755, de 8 de julho de 2021, que estabelece, no âmbito do município de Manaus, a visão monocular como deficiência visual e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterada a redação do § 2.º do art. 1.º da Lei n. 2.755, de 8 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º .....

.....  
§ 2.º É assegurada à pessoa com visão monocular, para garantia de seus direitos, a comprovação da deficiência sensorial monocular por meio de laudo emitido por médico especializado em oftalmologia ou por laudo emitido pelo optometrista, que atestará a cegueira ou a cegueira funcional.” (NR).

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 6ª Comissão de Saúde.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 157/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores CAPITÃO CARPÊ, DIEGO AFONSO, DR. EDUARDO ASSIS, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, LISSANDRO BREVAL, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, RAIFF MATOS, RAULZINHO, WALLACE OLIVEIRA, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a Campanha de Conscientização, Prevenção e Combate ao Incentivo ao Suicídio por meio de Desafios, voltada para crianças e adolescentes, no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Conscientização, Prevenção e Combate ao Incentivo ao Suicídio por meio de Desafios, voltada para crianças e adolescentes.

§ 1.º Os desafios a que se refere o caput deste artigo são aqueles feitos de maneira virtual ou presencial.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 6ª Comissão de Saúde.]*

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 477/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **64/2023**, que “**ALTERA** o nome da Feira Municipal do Japiim, e passa denominar Feira Municipal do Japiim José Ferreira Rios “Serra Osso” e dá outras providências”.

Art. 1º Altera o nome da Feira Municipal do Japiim, e passa denominar Feira Municipal do Japiim José Ferreira Rios “Serra Osso”.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 343/2022**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores BESSA, CAPITÃO CARPÊ, DR. DANIEL VASCONCELOS, DR. EDUARDO ASSIS, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, GILMAR NASCIMENTO, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, JOELSON SILVA, KENNEDY MARQUES, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, MITOSO, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROSIVALDO CORDOVIL, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, THAYSA LIPPY, WALLACE OLIVEIRA, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**VEDA** o acesso de crianças e adolescentes a conteúdos pornográficos em estabelecimentos comerciais e eventos realizados no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica vedada toda prática que tenha por escopo ou possa, de qualquer forma, estimular e induzir criança ou adolescente a ter acesso ou ser exposta a conteúdo pornográfico em eventos e estabelecimentos comerciais no município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]*

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 18ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 447/2022**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **GLÓRIA CARRATTE**, **JOÃO CARLOS**, **KENNEDY MARQUES**, **MARCEL ALEXANDRE**, **PEIXOTO**, **PROF. SAMUEL**, **RAULZINHO**, **WALLACE OLIVEIRA** e **YOMARA LINS**, que “**OBRIGA** a divulgação de propagandas contra a violência à mulher em eventos públicos e privados e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade de veiculação de propagandas contra a violência à mulher, que devem conter menções à Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e ao Disque Direitos Humanos (Disque 100), por meio de telões, sistemas de som e equipamentos similares disponíveis nos eventos esportivos, salas de cinema, teatros e assemelhados, em ambiente aberto ou fechado, com cobrança ou não de ingressos, independentemente de o evento ser público ou privado.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, retorna às Comissões em razão de Emenda.

*[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª discussão, projeto retorna às Comissões em razão de Emenda.]*

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 034/2023**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, subscrito pelos Vereadores **MARCELO SERAFIM**, **RAIFF MATOS** e **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a criação da Campanha de Prevenção contra a Catarata, no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada, no âmbito municipal, a Campanha de Prevenção contra a Catarata.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]*

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 208/2023**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores DR. EDUARDO ASSIS, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, RAIFF MATOS, ROBERTO SABINO, ROSIVALDO CORDOVIL, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 16ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 120/2023**, de autoria do Vereador **ALONSO OLIVEIRA**, subscrito pelos Vereadores CAPITÃO CARPÊ, DR. DANIEL VASCONCELOS, KENNEDY MARQUES, PEIXOTO e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Água na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal da Água na cidade de Manaus, que ocorrerá, anualmente, no mês de outubro, tendo como referência o Dia Interamericano da Água, comemorado no dia 2 de outubro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 225/2023**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores IVO NETO, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, ROSIVALDO CORDOVIL e THAYSA LIPPY, que “**INSTITUI** a Semana Municipal pela Vida e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal pela Vida, na cidade de Manaus, com a finalidade de divulgar a importância da proteção integral ao nascituro.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]*

---

### **Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 146/2023**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores **MARCEL ALEXANDRE** e **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Conselheiro de Cultura, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Conselheiro de Cultura, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto..

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

### **Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 207/2023**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores ELAN ALENCAR, PEIXOTO, FRANSUÁ, ROBERTO SABINO, ROSIVALDO CORDOVIL, WALLACE OLIVEIRA e WILLIAM ALEMÃO, que “**ALTERA** a Lei n. 1.364, de 19 de agosto de 2009, que proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos e derivados em ambientes de uso coletivo e dá outras providências”.

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.1.364, de 19 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno bem como o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), popularmente denominados cigarros eletrônicos, vaper, pod, e-cigarette, e-ciggy, e-pipe, e-cigar, heatnotburn, entre outras nomenclaturas, à base de vaporização, derivados ou não do tabaco, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, no município de Manaus.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

### **Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 478/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **67/2023**, que “**DISPÕE** sobre a criação e concessão da gratificação urbanística no âmbito do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, na forma que especifica”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a criação e concessão da Gratificação Urbanística – GU, destinada aos titulares de cargos, empregos ou funções em efetivo exercício no âmbito do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, com a finalidade de incentivar a eficiência na atuação de acordo com o nível de escolaridade, o grau de responsabilidade e a complexidade das respectivas atribuições.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 029/2023**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Leo Blair Halliwell ao senhor Francisco Abdoval da Silva Cavalcanti e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Leo Blair Halliwell ao senhor Francisco Abdoval da Silva Cavalcanti, com base no art. 174, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, em reconhecimento pelos relevantes serviços sociais e humanitários prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

***[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em Discussão Única, projeto promulgado.]***

---